

LEI Nº 4.099 de 06 Dezembro de 2016.

Autoriza o Município conceder Auxílio ao Grupo Cultural Negras Raízes, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio no valor de R\$ 1.5000,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao Grupo Cultural Negras Raízes.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão 17.01 13 039 21701 2078 - Manutenção e Difusão da Cultura

3.3.5.0.43.00.00.00 – (911) Subvenções Sociais..... R\$ 1.500,00.

Parágrafo Único - A Associação beneficiada fará as prestações de contas no prazo de 60 dias, a contar do recebimento do auxílio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de Dezembro de 2016.

NARA HELENA DAMIÃO MAKVITZ
Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeito

